



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 613.

EM, 27 DE JANEIRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica criada na estrutura básica do Município, a Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

ART. 3º - A organização administrativa interna da Pasta ora criada no artigo primeiro, já está inserida na Lei Orçamentária vigente.

ART. 4º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento de Exercício de 1997.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 27 DE JANEIRO DE 1997.

Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)

Registrado às fls. 05 a 5V do livro de
Registro de Atas - nº 07
em 27 de Janeiro de 1997
[Assinatura]